LEI Nº. 4.233 DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 4149/2020, para prorrogar o prazo por mais 06 (seis) meses, da contratação temporária de 01 (um) Médico Veterinário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 4149/2020 para prorrogar o prazo por mais 06 (seis) meses, da contratação temporária de 01 (um) Médico Veterinário, conforme segue:

I – 01 (um) Médico Veterinário, Carga Horária 20h, Padrão 12.

Art. 2º - Os demais artigos permanecem com a redação original.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2021.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
24/06/21

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matricula nº. 478327- 1